LEI Nº 2839, DE 03 DE JUNHO DE 2013

***Súmula*:** Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Presidente do Poder Legislativo Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 10.064,10 (Dez Mil, Sessenta e Quatro Reais e Dez Centavos), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

09 - Secretaria de Educação, Esporte e Lazer
09.02 - Departamento Geral de Educação
12.366.0029.2.115 – PEJA – PROGRAMA APOIO SISTEMA ENSINO PARA ATENDIMENTO AO EJA
3.3.90.30.00.00.1153 – Material de Consumo.....R$ 3.064,10
4.4.90.52.00.00.1153 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 7.000,00
TOTAL.....R$ 10.064,10

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O excesso de arrecadação da fonte 153, Banco do Brasil conta nº 23618-7.....R$ 10.064,10
TOTAL.....R$ 10.064,10

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 03 de Junho de 2013.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Atenção: O texto desse arquivo não substitui o publicado no Boletim Oficial do Município, que encontra-se a disposição na Câmara Municipal da Lapa.